



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1531A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.385**

***Concede o Título de “Hospede Ilustre”, ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância dos serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, ao país durante o seu mandato como Presidente da República;

CONSIDERANDO que a presença do Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro em nosso município honra e enaltece a história e o desenvolvimento da nossa cidade;

CONSIDERANDO o desejo de estreitar os laços entre o município de Mirassol e o Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título de “Hóspede Ilustre” do Município de Mirassol, Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de agosto de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Renato Scochi**

**Chefe de Gabinete**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....